



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3582/2018 de 01/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
513 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
567 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
574 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de novembro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

PORTARIA N.º 2.337, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr^a. **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, portadora do RG. N. 7.667.461-0 -SSP-PR., e CPF/MF. N.005.538.489-76, para desempenhar a função de “Pregoeira Municipal”, para atender os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Ficam revogadas as Portarias nº 2.316 e 2.317, de 26 de Setembro de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N º 919/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	TOTAL:	6.000,00
06.004.08.244.0010.2078	Proteção Social Básica – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	TOTAL:	20.000,00
06.004.08.244.0010.2080	Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 – 713	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	4.000,00
	TOTAL:	4.000,00
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	
06.005.08.243.0009.6001	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00 – 793	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO DE ADESÃO FIA CONSELHO TUTELAR	70.000,00
	TOTAL:	70.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - DELIBERAÇÃO 66/2017- FEAS ADESÃO ESPONTANEA - FAMILIA PARANAENSE	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

LEI N º 918/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2018 do Município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
04.10.301.0012.1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.1304	Equipamentos e Material Permanente	21.110,31
4.4.90.52.00.00.1001	Equipamentos e Material Permanente	889,69
TOTAL		22.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – POR SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
304	ALINEAÇÃO DE BENS DA SAÚDE	438,94
TOTAL		438,94



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

II – POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários	119,26
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens da Saúde	20.552,11
TOTAL		21.110,31

III – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.112.2026	SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	889,69
Total		889,69

Total Geral	22.000,00
--------------------	------------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO (30/10/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º044/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.293.865/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Centro de Eventos Municipal Nelson Lourenço, referente ao convênio nº 572/2017/SEDU/PAM no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 278.568,36 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 25/10/2018

TÉRMINO: 24/10/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 04/2018, homologada em 25/10/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2018.

DECRETO Nº 3.580 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 86, inciso XII da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA:

Art. 1º - A constituição e composição da Comissão Permanente de Licitação, a compor-se conforme segue:

TITULARES:

Presidente: Elizandra Cristina Coelho de Melo, RG. nº 6.165.488-7--SSP/PR – Quadro Efetivo;
Membro: Antônio Aparecido dos Santos, RG. 5.727.057-8- -SSP/PR – Quadro Efetivo;
Membro: José Vantuir Félix, RG. Nº 3.429.772-0 – SSP/PR – Quadro Efetivo;

SUPLENTE:

Membro: Cidival Sestile, RG. Nº. 3.224.776-8- SSP/PR – Comissionado;

Art. 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do art. 6º, da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.552 de 26 de setembro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.581, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e em especial das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, que irá acompanhar e auxiliar a Pregoeira do Município de Lidianópolis, nos trabalhos do Pregão Eletrônico e Presencial, que passa a compor-se, conforme segue:

TITULARES:

Pregoeira: Ana Paula Dias Carvalho, portadora do RG. N. 7.667.461-0 -SSP-PR.,
Membro da Equipe de Apoio: Luzia Iraceli Graneiro Campos, RG. Nº 4.226.019-3- SSP/PR.
Membro da Equipe de Apoio: Antônio Aparecido dos Santos, RG. 5.727.057-8- SSP/PR.
Membro da Equipe de Apoio: Jose do Carmo Neto, RG. 3.683-809-4- SSP/PR,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2058

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

SUPLENTE:

Membro da Equipe de Apoio: Cidival Sestile, RG. 3.224.776-8 –SSP/PR;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-o Decreto nº 3.553, de 26 de Setembro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**